



TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de materiais diversos para uso nas oficinas do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

Descrição do objeto: Material de expediente, PSB – PAIF **Rubrica:1328**

Item	Descrição do produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
	Aquisição de material de expediente			
1	placas de E.V.A comum, cor branco, tamanho aproxima de 60x40, 2mm.	15 (quinze)		
2	placas de E.V.A comum, cor preto, tamanho aproxima de 60x40, 2mm.	15 (quinze)		
3	placas de E.V.A comum, cor cinza, tamanho aproxima de 60x40, 2mm.	15 (quinze)		
4	placas de E.V.A comum, cor verde escuro; tamanho aproxima de 60x40, 2mm.	15 (quinze)		
5	placas de E.V.A comum, cor verde claro; tamanho aproxima de 60x40, 2mm.	15 (quinze)		
6	placas de E.V.A comum, cor azul claro; tamanho aproxima de 60x40, 2mm.	15 (quinze)		
7	placas de E.V.A comum, cor azul escuro; tamanho aproxima de 60x40, 2mm.	15 (quinze)		
8	placas de E.V.A comum, cor rosa escuro; tamanho aproxima de 60x40, 2mm.	15 (quinze)		
9	placas de E.V.A comum, cor rosa claro; tamanho aproxima de 60x40, 2mm.	15 (quinze)		
10	placas de E.V.A comum, cor laranja; tamanho aproxima de 60x40, 2mm.	15 (quinze)		
11	placas de E.V.A comum, cor roxo; tamanho aproxima de 60x40, 2mm.	15 (quinze)		
12	placas de E.V.A comum, cor amarelo; tamanho aproxima de 60x40, 2mm.	15 (quinze)		
13	placas de E.V.A comum, cor vermelho; tamanho aproxima de 60x40, 2mm.	15 (quinze)		
14	placas de E.V.A com glitter, cor dourado; tamanho aproxima de 60x40, 2mm.	15 (quinze)		
15	placas de E.V.A com glitter, cor prata; tamanho aproxima de 60x40, 2mm.	15 (quinze)		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADESENVOLVIMENTO
SOCIAL

16	placas de E.V.A com glitter, cor vermelho; tamanho aproxima de 60x40, 2mm.	15 (quinze)		
17	placas de E.V.A com glitter, cor amarelo; tamanho aproxima de 60x40, 2mm.	15 (quinze)		
18	placas de E.V.A com glitter, cor azul; tamanho aproxima de 60x40, 2mm.	15 (quinze)		
19	placas de E.V.A com glitter, cor verde; tamanho aproxima de 60x40, 2mm.	15 (quinze)		
20	placas de E.V.A com glitter, cor rosa; tamanho aproxima de 60x40, 2mm.	10 (dez)		
21	placas de E.V.A com glitter, cor roxo; tamanho aproxima de 60x40, 2mm.	10 (dez)		
22	placas de E.V.A com glitter, cor preto; tamanho aproxima de 60x40, 2mm.	10 (dez)		
23	rolo de T.N.T, cor preto; com 50 metros, 1,40 de largura.	02(dois)		
24	rolo de T.N.T, cor branco; com 50 metros, 1,40 de largura.	02(dois)		
25	rolo de T.N.T, cor marrom; com 50 metros, 1,40 de largura.	02(dois)		
26	rolo de T.N.T, cor rosa; com 50 metros, 1,40 de largura.	02(dois)		
27	rolo de T.N.T, cor azul escuro; com 50 metros, 1,40 de largura.	04(quatro)		
28	rolo de T.N.T, cor verde; com 50 metros, 1,40 de largura.	02(dois)		
29	rolo de T.N.T, cor laranja; com 50 metros, 1,40 de largura.	02(dois)		
30	rolo de T.N.T, cor verde claro; com 50 metros, 1,40 de largura.	02(dois)		
31	rolo de T.N.T, cor roxo; com 50 metros, 1,40 de largura.	02(dois)		
32	unidades de cartolina, cor rosa; tamanho aproximado 50x66 g.	20 (vinte)		
33	unidades de cartolina, cor branco; tamanho aproximado 50x66 g.	20 (vinte)		
34	unidades de cartolina, cor azul; tamanho aproximado 50x66 g.	20 (vinte)		
35	unidades de cartolina, cor amarelo; tamanho aproximado 50x66 g.	20 (vinte)		
36	unidades de cartolina, cor verde; tamanho aproximado 50x66 g.	20 (vinte)		
37	pct papel sulfite A4 rosa 75g 500 Folhas;	01 (um)		
38	pct papel sulfite A4 azul 75g 500 Folhas;	01 (um)		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADESENVOLVIMENTO
SOCIAL

39	pct papel sulfite A4 verde 75g 500 Folhas;	01 (um)		
40	pct papel sulfite A4 amarela 75g 500 Folhas;	01 (um)		
41	folhas papel cartona, cor roxo; medidas aproximadamente 50x65 cm 180g.	20 (vinte)		
42	folhas papel cartona, cor verde; medidas aproximadamente 50x65 cm 180g.	20 (vinte)		
43	folhas papel cartona, cor rosa escuro; medidas aproximadamente 50x65 cm 180g.	20 (vinte)		
44	folhas papel cartona, cor azul; medidas aproximadamente 50x65 cm 180g.	20 (vinte)		
45	folhas papel cartona, cor marrom; medidas aproximadamente 50x65 cm 180g.	20 (vinte)		
46	folhas papel cartão vermelho; gramatura 210 tamanho da folha A4	20 (vinte)		
47	folhas papel cartão azul escuro; gramatura 210 tamanho da folha A4	20 (vinte)		
48	folhas papel cartão preto; gramatura 210 tamanho da folha A4	20 (vinte)		
49	folhas papel cartão rosa; gramatura 210 tamanho da folha A4	20 (vinte)		
50	folhas papel cartão laranja; gramatura 210 tamanho da folha A4	20 (vinte)		
51	unidades de pasta catálogo; gramatura 210 tamanho da folha A4	50 (cinquenta)		
52	unidades de fita crepe branca, 48mm20m; gramatura 210 tamanho da folha A4	100 (cem)		
53	unidades de fita crepe branca, 24mm50m;	50 (cinquenta)		
54	unidades de fita adesiva transparente, 48mm45m;	100 (cem)		
55	peças de fita mimosa, cor rosa; em cetim 10mm.	05 (cinco)		
56	peças de fita mimosa, cor azul; em cetim 10mm.	05 (cinco)		
57	peças de fita mimosa, cor amarela; em cetim 10mm.	05 (cinco)		
58	peças de fita mimosa, cor verde; em cetim 10mm.	05 (cinco)		
59	peças de fitilho, cor azul escuro; com 50 metros.	05 (cinco)		
60	peças de fitilhos, cor rosa escuro; com 50 metros.	05 (cinco)		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

61	peças de fitilhos, cor rosa bebê; com 50 metros.	05 (cinco)		
62	peças de fitilhos, cor amarelo; com 50 metros.	05 (cinco)		
63	peças de fitilhos, cor verde escuro; com 50 metros.	05 (cinco)		
64	peças de fitilhos, cor vermelho; com 50 metros.	05 (cinco)		
65	peças de fitilhos, cor prata; com 50 metros.	05 (cinco)		
66	peças de fitilhos, cor dourado; com 50 metros.	05 (cinco)		
67	peças de fitilhos, cor branco; com 50 metros.	05 (cinco)		
68	peças de fitilhos, cor preto; com 50 metros.	05 (cinco)		
69	pinceis, n° 20; para pintura em guache, achatados.	05 (cinco)		
70	caixa de canetas esferográficas azuis, ponta tamanho 0,7mm;	01 (um)		
71	rolos de papel kraft tamanho aproximado 90cmx50m	02 (dois)		
72	unidades de envelope A4 papel krafite, 24x34;	250 (duzentos e cinquenta)		
73	unidades de envelope meio ofício, 176x250;	100 (cem)		
74	unidades de pranchetas acrílicas para folhas A4, 340x240x40mm;	10 (dez)		
75	unidades de saco plástico p/ pasta catálogo;	200 (duzentos)		
76	unidades de marcador permanente, cor preta;	24 (vinte e quatro)		
77	tintas PVA 250ml, cor branca para artesanato;	05 (cinco)		
78	tintas PVA 250ml, cor preta; para artesanato;	05 (cinco)		
79	tintas PVA 250ml, cor vermelha; para artesanato;	05 (cinco)		
80	tintas PVA 250ml, cor rosa; para artesanato;	05 (cinco)		
81	tintas PVA 250ml, cor laranja; para artesanato;	05 (cinco)		
82	tintas PVA 250ml, cor verde; para artesanato;	05 (cinco)		
83	tintas PVA 250ml, cor azul; para artesanato;	05 (cinco)		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADESENVOLVIMENTO
SOCIAL

84	tintas PVA 250ml, cor roxa; para artesanato;	05 (cinco)		
85	tintas PVA 250ml, cor marrom; para artesanato;	05 (cinco)		
86	tintas PVA 250ml, cor amarela; para artesanato;	05 (cinco)		
87	caixa de marca texto, cor amarela, tinta à base de água sem cheiro, resina termoplástica, ponta chanfrada.	01 (um)		
88	- 01 caixa de marca texto, cor laranja, tinta a base de água sem cheiro, resina termoplástica, ponta chanfrada.	01 (um)		
89	caixa de borracha branca, tamanho 3,3x2,3x0,08, 15g;	01 (um)		
90	unidades de lapiseira, grafite 0.7;	10 (dez)		
91	unidades de caderno capa dura 200mmx 275mm com 96 folhas com espiral;	10 (dez)		
92	pacotes de bolinhas de natal em vinil pacotes com 20 unidades tamanho aproximado 20 cm;	30 (trinta)		
93	pacotes de folha fotográfica adesivo A4, 50 folhas;	10 (dez)		
94	papel sulfite 75 g 210x297. Papel A4 caixa com 500 folhas;	01 (um)		
95	pacotes de balões 100% látex natural n° 9, cor azul;	05 (cinco)		
96	pacotes de balões 100% látex natural n° 9, cor amarelo;	05 (cinco)		
97	pacotes de balões 100% látex natural n° 9, cor preto;	05 (cinco)		
98	pacotes de balões 100% látex natural n° 9, cor rosa;	05 (cinco)		
99	pacotes de balões 100% látex natural n° 9, cor branco;	05 (cinco)		
100	pacotes de balões 100% látex natural n° 9, cor dourado;	05 (cinco)		
101	pacotes de balões 100% látex natural n° 9, cor roxo;	05 (cinco)		
102	pacotes de balões 100% látex natural n° 9, cor vermelho;	05 (cinco)		
103	pacotes de balões 100% látex natural n° 9, cor verde;	05 (cinco)		
104	pacotes de balões 100% látex natural n° 9, cor marrom;	05 (cinco)		
105	pacotes de balões 100% látex natural n° 9, cor laranja;	05 (cinco)		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

106	pacotes de balões 100% látex natural n° 9, cor coral;	05 (cinco)	
-----	---	------------	--

Justificativa: Os materiais são necessários para garantir o funcionamento das oficinas que são ofertadas pelo CRAS – Centro de Referência Assistência Social para os usuários do PAIF.

Entrega e critério de aceitação do objeto: O objeto será entregue em até, 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da requisição de compra emitida pelo departamento de compras, licitação ou pela Secretaria competente da Prefeitura Municipal de Arambaré/RS, no próprio município em local apropriado para entrega, indicado através de requisições conforme quantidade. Os objetos devem estar de acordo com as normas de segurança e regulamentos técnicos específicos.

Da subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Do controle e fiscalização da execução: Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Do pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Obrigações da contratante: São obrigações da Contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações da contratada: A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Das sanções administrativas: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



- O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93;
- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Arambaré/RS, pelo prazo de até dois anos;
- A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa deste Termo de Referência.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n° 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei n° 9.784, de 1999.
- As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

- Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- As penalidades serão obrigatoriamente publicadas em órgão Oficial de Imprensa do Município.

Dos recursos orçamentários: Os recursos para aquisição serão de acordo com rubrica orçamentaria dessa secretaria (recursos vinculados).

SCHIRLEI SOARES

Secretária Municipal de desenvolvimento Social
Matrícula-18406